



MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

PLANO ANUAL DE AUDITORIA
INTERNA
PAAI - 2025

MUNICÍPIO
DE
MANTENÓPOLIS

LUCIO MARQUES DE MORAIS
Prefeito Municipal

GABRIELLA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controladora Geral Interna

Mantenópolis/ES
Janeiro/2025



MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

I. INTRODUÇÃO

A Unidade Central de Controle Interno do Município de Mantenópolis apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, tendo como objetivo o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, visando priorizar a atuação preventiva e o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata, referente ao exercício de 2025.

Encontra o presente plano fundamento no Item 08 da Instrução Normativa SCI 02/2016 do Município de Mantenópolis/ES.

Antes de ser meio de fiscalização, os controles internos têm cunho preventivo, pois oferecem ao gestor público a tranquilidade de estar informado da legalidade, moralidade e legitimidade dos atos de administração que estão sendo praticados, da viabilidade ou não do cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas, possibilitando a correção de eventuais desvios ou rumos de sua administração.

O PAAI contempla as atividades que foram consideradas no planejamento da unidade de Controle Interno, a serem executadas durante o exercício 2025, no período de 01/01/2025 à 31/12/2025.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A execução dos trabalhos de auditoria interna e demais atividades desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno norteia-se pela legislação aplicável a Administração Pública, em especial:



MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- BRASIL. Constituição da República Federativa (1988);
- ESPÍRITO SANTO. Constituição do Estado do Espírito Santo, de 5 de outubro de 1989;
- BRASIL. LEI Nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Resolução TC nº 227, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Resolução TC nº 257, de 7 de março de 2013;
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Instrução Normativa nº 028, de 26 de novembro de 2013, alterada pela Instrução Normativa nº 033, de 16 de dezembro de 2014;
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Resolução nº 287 de 2015;
- Lei Complementar Federal nº. 101/2000;
- Lei Complementar Estadual nº 621/2012;
- NORMAS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL - NAG'S;
- NORMAS BRASILEIRAS DE AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO - NBASP;
- Lei Municipal N.º 1.442/2013.
- Lei Orgânica do Município;
- Instrução Normativa SCI Nº 002/2016 – Versão: Original, que dispõe sobre a REALIZAÇÃO DE AUDITÓRIAS INTERNAS, INSPEÇÕES E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS.

III. DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

A Unidade Central de Controle Interno do Município de Mantenópolis - ES, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar



MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

nº. 101/2000; conjugados com o disposto na Lei Federal nº. 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, objetivando orientar o Administrador Público, bem como atender as normativas e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE/ES, e ainda, tendo por objetivos principais:

- Apoiar os órgãos de controle externo no desempenho de suas funções, assegurando a integridade, a transparência e a eficiência administrativa;
- **Fornecimento de informações e documentos:** Garantir que os dados necessários para auditorias ou inspeções sejam disponibilizados de forma clara e dentro dos prazos legais;
- **Promoção da transparência:** Implementar e manter sistemas que assegurem o acesso às informações públicas, como portais da transparência;
- **Intermediação institucional:** Facilitar o diálogo entre a administração municipal e os órgãos de controle externo;
- **Apoio na implementação de recomendações:** Colaborar para que determinações ou orientações desses órgãos sejam cumpridas pela gestão municipal;
- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração deste Município, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

A Unidade de Controle Interno busca desenvolver sua atuação por intermédio de uma ação preventiva e orientadora, bem como procura propiciar uma maior interação entre as unidades de controle interno da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

IV. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI

O planejamento dos trabalhos de controle interno foi pautado pelos seguintes fatores:

- **Estabelecimento de atividades prioritárias** fundamentado nos critérios de materialidade, relevância e risco;
- **Registro das observações realizadas** ao longo do exercício;
- **Identificação das atividades obrigatórias** a serem atendidas pela Unidade de Controle Interno (UCCI), em conformidade com exigências normativas ou atribuições definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES);
- **Execução das atividades de controle interno**, sempre que possível, de maneira concomitante aos atos controlados.

Para auxiliar nas atividades de auditoria a equipe utilizará os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados disponíveis. Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

As ações de auditoria planejadas objetivam verificar o desempenho e a conformidade das unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas definidas por meio de instruções normativas.

A realização dos trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante a solicitação da Controladoria Geral do Município, de forma justificada e com autorização da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de controle interno a serem desenvolvidas encontram-se detalhadas no **ANEXO I** deste documento.

Importa ressaltar que, ao longo do exercício de 2025, a execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, tais como a realização de auditorias especiais, que poderão ser demandadas pela Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES.

Mantenópolis-ES, 02 de janeiro de 2025.

GABRIELLA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Controladora Geral Interna

Portaria nº 054/2025



MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

ANEXO I

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – 2025

ATIVIDADES ROTINEIRAS	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2025 provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com Saúde.
	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2025, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino.
	Acompanhar o total de despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal para não exceder 54% da Receita Corrente Líquida (RCL) do município.
	Conferir a documentação apresentada no momento de admissão de pessoal e emitir pareceres, caso haja irregularidades.
	Acompanhar a execução orçamentária e financeira pelas diversas secretarias e Fundos Municipais.
	Acompanhar o envio de dados mensal, bimestral e quadrimestral ao Tribunal de Contas do Estado.
	Acompanhar mensalmente a evolução do percentual de gastos com a folha de pagamento do Executivo.
	Elaboração e atualização de instruções normativas e orientações técnicas na constante implementação do Sistema de Controle Interno do Município.
	Verificar periodicamente o Portal da Transparência do órgão, conferindo os dados postados rotineiramente a fim de atendimento ao princípio constitucional da Publicidade.
	Parecer nas Prestações de Contas das OSCs.



MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

MESES	AÇÃO DE AUDITORIA	ATIVIDADES
JANEIRO À DEZEMBRO	PROCESSOS LICITATÓRIOS	- Análise em amostragem dos autos dos processos de licitação em todas as modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e de Pregão até a presente data (Lei 10.520/02). - Análise em amostragem dos autos das Dispensas e Inexigibilidades firmadas pelo Município até a presente data (Lei nº 14.133/2021).
MARÇO	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	- Prestação de Contas Anual – PCA 2024 (Reloci, Relaci e Reluci); - Atualização e prosseguimento da elaboração do Manual de Normas Técnicas e Procedimentos de Controle, a fim de uniformizar os procedimentos que devem ser observados nas diversas áreas de atividade, sendo, portanto um instrumento de racionalização de métodos, de aperfeiçoamento de sistema de comunicações, favorecendo a integração dos diversos subsistemas organizacionais, com base na realidade da cultura organizacional.
ABRIL E MAIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATOS	- Inspeccionar e verificar por amostragem o estoque da Merenda escolar e do material de higiene e limpeza da Secretaria da Educação. - Análise por amostragem dos aditivos



MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

		firmados pelo Município para o exercício de 2025.
JUNHO E JULHO	GESTÃO FISCAL	- Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao Relatório de Gestão Fiscal (1º Semestre do Exercício de 2025).
AGOSTO E SETEMBRO	PATRIMÔNIO CONTROLE INTERNO	- Verificar, por amostragem, se os bens imóveis e bens duráveis móveis adquiridos no período de janeiro a julho de 2025 foram devidamente registrados e inventariados no sistema de patrimônio. - Continuar a elaboração de Instruções Normativas para os diversos setores da administração. - Acompanhar a elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária.
OUTUBRO E NOVEMBRO	FINANCEIRO CONTROLE INTERNO	- Verificar por amostragem as diárias concedidas a servidores do Município até a presente data. - Acompanhar a elaboração da LOA - Lei do Orçamento Anual.
DEZEMBRO	CONTROLE INTERNO	Acompanhar o fechamento contábil. Elaborar e aprovar o Plano Anual de Atividades de Controle Interno para 2026.